

3A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 20ª sessão Virtual, em 15/06/2021.

Presidente: Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM.

Representante do MPF: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA.

Secretário(a): JOSE BATISTA DA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, Desembargador Federal WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS, foi aberta a sessão.

Presente a MM. Juíza Federal Convocada MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO para compor o quórum nos impedimentos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001875-12.2020.4.02.0000/ (PAUTA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LIQ CORP S.A.

ADVOGADO: EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT (OAB RJ098035)

ADVOGADO: JOANA ANDRADE DRUBSCKY (OAB RJ143100)

ADVOGADO: CAMILA CRISTINA MAGRILLE MOLLE (OAB RJ167531)

AGRAVANTE: CONTAX S.A.

ADVOGADO: GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONÇA (OAB RJ164897)

ADVOGADO: SACHA CALMON NAVARRO COELHO (OAB MG009007)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001246-38.2020.4.02.0000/ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: USINA SAO JOAO B LYZANDRO S A

ADVOGADO: RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)

AGRAVANTE: RICARDO GOMES DE MENDONCA

ADVOGADO: RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002858-12.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: GREEN RECURSOS HUMANOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA GONCALVES (OAB RJ165676)

ADVOGADO: MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO (OAB ES015081)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO POR GREEN RECURSOS HUMANOS LTDA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0076783-34.2018.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 109)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: ELIAS SAMPAIO FREIRE (OAB RJ207961)
ADVOGADO: DIEGO DE CARVALHO FREIRE (OAB RJ207707)
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ELIAS SAMPAIO FREIRE POR NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156376-04.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: MARE ALTA DO BRASIL NAVEGACAO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT NETO (OAB RJ140764)
ADVOGADO: CELIO DA SILVA DIAS (OAB RJ230965)
ADVOGADO: BIANCA DESIDERATI (OAB RJ161814)
ADVOGADO: MARIANA STORTI MAYWORM CORREIA FIGUEIREDO (OAB RJ186866)
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS MATA (OAB RJ204189)
ADVOGADO: BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CABRAL VELHO (OAB RJ228086)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CELIO DA SILVA DIAS POR MARE ALTA DO BRASIL NAVEGACAO LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010265-46.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RODRIGO DE MELO CASTRO DIAS POR ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012383-20.2018.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 108)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ISH TECNOLOGIA S/A
ADVOGADO: LEONARDO GONORING GONÇALVES SIMON (OAB ES018844)
ADVOGADO: ISADORA RODRIGUES NASCIMENTO MERÇON (OAB ES025870)
ADVOGADO: RODRIGO GOMES DOS ANJOS LIMA (OAB ES020251)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUCIANA MARQUES DE ABREU JÚDICE DESSAUNE POR ISH TECNOLOGIA S/A

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096464-31.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A - NTS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIEL OLYMPIO PEREIRA (OAB RJ133045)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DANIEL OLYMPIO PEREIRA POR NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A - NTS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034767-43.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 101)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ENSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: DEBORAH MARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA (OAB RJ169352)
ADVOGADO: ELIANE MARROCOS VIEIRA (OAB RJ116993)
ADVOGADO: JAVIER LAGO ALONSO (OAB RJ127449)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO VISTA DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL E MAJORAR EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS, A TEOR DO ART. 85, §11, DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE DAVA-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, VISTO QUE O VALOR DA CAUSA ESTÁ ABAIXO DE 1.000 (MIL) SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 202.851,95), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000582-82.2021.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 102)

AGRAVANTE: ANTILHAS EMBALAGENS EDITORA E GRAFICA S.A.

ADVOGADO: PAULO FERNANDES COELHO CEOTTO (OAB ES009115)

ADVOGADO: MARIA HELENA TAVARES DE PINHO TINOCO SOARES (OAB SP112499)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO VISTA DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONDENAR A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS A PARTIR DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DO §3º DO ART. 85 DO CPC/2015, ADOTANDO-SE COMO BASE DE CÁLCULO 1/5 (UM QUINTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE NEGAVA-LHE PROVIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001827-31.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 127)

AGRAVANTE: AUTO IMPERIAL LTDA

ADVOGADO: MARIANA DE QUADROS KRYGIER (OAB RJ166761)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO VISTA DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR AUTO IMPERIAL LTDA. PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO DE ORIGEM, PROCESSO Nº 0001325-84.2004.4.02.5106, QUANTO AOS CRÉDITOS COM VENCIMENTO EM 12/08/ E 15/09/1999 NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DO CTN, PERMANECENDO HÍGIDA A COBRANÇA QUANTO AOS CRÉDITOS VENCIDOS EM 15/10/1999, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA MARCELLA BRANDÃO. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE NEGAVA-LHE PROVIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005997-10.2016.4.02.0000/ES (PAUTA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ADI SILVA GAMA

ADVOGADO: FABRÍCIO SANTOS TOSCANO (OAB ES011609)

ADVOGADO: DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA (OAB ES018671)

AGRAVADO: VUITON DO BRASIL LTDA

AGRAVADO: DISTRIFAN - DISTRIBUIDORA FRANCO LTDA

AGRAVADO: CARLOS FERNANDO ZACHE

AGRAVADO: CARLOS PEREIRA

AGRAVADO: AMADEU INDOBRASIL MACIEL
ADVOGADO: FABRÍCIO SANTOS TOSCANO (OAB ES011609)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: KOB KOSMETICOS DO BRASIL LTDA

AGRAVADO: MOACIR MIRANDA LANES

AGRAVADO: VALTER HENRIQUE NOGUEIRA DI FRANCO

AGRAVADO: ROBERTO PINHEIRO CANI
ADVOGADO: FABRÍCIO SANTOS TOSCANO (OAB ES011609)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, A FIM DE CONDENAR A UNIÃO FEDERAL EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA FORMA DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS NO ART. 85, §3º, C/C §5º, DO CPC/2015, TENDO COMO PARÂMETRO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO, QUE NO CASO CORRESPONDE AO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, DEVENDO O MONTANTE SER APURADO NO JUÍZO DE ORIGEM, POR MEIO DE CÁLCULOS ARITMÉTICOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE DAVA-LHES PARCIAL PROVIMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024525-23.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: WALDYR TAVARES FERREIRA
ADVOGADO: MAURICIO NUNES FERNANDES (OAB RJ084304)
ADVOGADO: SIMONE BRILHANTE DE MATTOS (OAB RJ068451)

APELANTE: MARIA JOSE SCHMALL WOLFF
ADVOGADO: MAURICIO NUNES FERNANDES (OAB RJ084304)
ADVOGADO: SIMONE BRILHANTE DE MATTOS (OAB RJ068451)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, PARA JULGAR PROCEDENTE TAMBÉM O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS JUROS MORATÓRIOS, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA FIXADOS EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC/73, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000339-29.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 78)

AGRAVANTE: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ085266)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A, NOS TERMOS DO

VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006487-68.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 87)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LAODICEIA MELCA SILVA FONSECA (OAB SP352896)

ADVOGADO: EDUARDO SOUSA MACIEL (OAB SP209051)

ADVOGADO: DINOVAN DUMAS DE OLIVEIRA (OAB RJ200281)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA RECONHECER QUE O DIREITO À COMPENSAÇÃO PRETÉRITA À IMPETRAÇÃO FICA RESTRITO AOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A PARTIR DE 16/03/2017, NA FORMA DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS REALIZADA PELO STF NO RE 574.706/PR, MANTIDO NO MAIS, O JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002247-36.2021.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 116)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JACOB FEDERMAN NETO

AGRAVADO: VIAMAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

AGRAVADO: MARIZA FERREIRA DA CUNHA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR QUE SEJA REALIZADA NOVA TENTATIVA DE PENHORA DE ATIVOS FINANCEIROS PORVENTURA ENCONTRADOS EM NOME DOS DEVEDORES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM QUE NEGAVA PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007632-05.2009.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 126)

APELANTE: CIEXTRADING - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RODRIGO FERMO VIDIGAL STEFENONI (OAB ES007127)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E, POR CONSEQUENTE, NÃO CONHECER DA

APELAÇÃO DO ADVOGADO DA EXECUTADA, POR PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM QUE NEGAVA PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007034-36.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 1)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

APELADO: J ZOUAIN E CIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RUTILIO TORRES AUGUSTO JUNIOR (OAB DF018352)

ADVOGADO: PETER ERIK KUMMER (OAB DF016134)

ADVOGADO: FABIO LUCIANNI FERREIRA DE MORAES (OAB ES027207)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA DETERMINAR QUE A VERBA DE SUCUMBÊNCIA SEJA FIXADA PELO MAGISTRADO A QUO, OBSERVANDO O ART. 85, § 3º, COMO DETERMINADO PELO STJ, APÓS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 4º, II, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000205-36.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: KTRFIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: GERSON STOCCO DE SIQUEIRA (OAB RJ75970)

ADVOGADO: YAN DUTRA MOLINA (OAB RJ099350)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008172-47.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA (SOCIEDADE)

ADVOGADO: HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB MG089368)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

INTERESSADO: VILLIEX REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: GRAZIELA BELMOK CHARBEL

ADVOGADO: PAULO CELIO HORTA

INTERESSADO: GERALDO ALVES DE MORAES

INTERESSADO: VIRGILIO VILEFORT MARTINS

ADVOGADO: HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO

INTERESSADO: IVAGRO AGROPECUARIA LTDA

INTERESSADO: ANTONIO VILEFORT MARTINS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, §2º, DO CPC, QUE ORA FIXO EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001808-93.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)**AGRAVANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES**AGRAVADO:** BRUNATA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**AGRAVADO:** BRUNO CINCINATO BESERRA**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU**PROCURADOR:** RODRIGO ESTEVES REZENDE**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO NOME DA PARTE EXECUTADA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA SERASAJUD, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003205-34.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 6)**PARTE AUTORA:** GON PETRO COMERCIAL LTDA. (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** PAULO FERNANDO SOUTO MAIOR BORGES (OAB RJ158037)**ADVOGADO:** SIMONE RODRIGUES COSTA BARRETO (OAB RJ187217)**ADVOGADO:** PAULO AYRES BARRETO (OAB SP080600)**PARTE RÉ:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002500-90.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 7)**PARTE AUTORA:** ROSA MARIA LACERDA DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO:** CLÁUDIO TORRES MÓNACO (OAB RS076405)**PARTE RÉ:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NA FORMA DOS §§ 3º, I, E 4º, I, DO ART. 496, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078532-86.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)**APELANTE:** JORGE LUIZ MENEZES COSTA (EXEQUENTE)**ADVOGADO:** BARBARA COSTA PESSOA GOMES TARDIN (OAB RJ126767)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXECUTADO)**PROCURADOR:** JANIS MARIA SAFE SILVEIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004408-38.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM (EMBARGADO)
PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA SUPRIR A OMISSÃO DO JULGADO, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, UMA VEZ QUE RESTOU PRESCRITA A MAIOR PARTE DOS VALORES DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003051-55.2007.4.02.5117/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: RIVAGH METALURGICA LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: THIAGO CEZAR FERREIRA MASCARENHAS (OAB RJ152988)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE THIAGO CÉZAR FERREIRA MASCARENHAS, PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 85, §§ 2º E 3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004954-12.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 11)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (EXECUTADO)
PROCURADOR: TAREK MOYSES MOUSSALLEM
PROCURADOR: EDUARDO CASSEB LOIS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010239-40.1999.4.02.5001/ES (PAUTA: 12)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: JOSE SUTIL BEZERRA (EXECUTADO)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
APELADO: JOSE SUTIL BEZERRA (EXECUTADO)
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0028300-08.1997.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PARTE RÉ: RIZZIO DE GOUVEA GESUALDI (EXECUTADO)

ADVOGADO: JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA (OAB ES018108)

PARTE RÉ: EMPRESA DE TRANSPORTES SETA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA (OAB ES018108)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0514401-70.2003.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014830-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 15)

AGRAVANTE: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL

ADVOGADO: RODRIGO DA PAZ FERREIRA DARBILLY (OAB RJ121433)

ADVOGADO: LUCAS BARROSO SILVA (OAB RJ234172)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011899-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 16)

AGRAVANTE: AUTO IMPERIAL LTDA

ADVOGADO: MARIANA DE QUADROS KRYGIER (OAB RJ166761)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR AUTO IMPERIAL LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163840-27.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO REGIS DE BRITO NUNES (AUTOR)

ADVOGADO: MAURICIO JOSE MOREIRA ALVES (OAB RJ001415B)

ADVOGADO: DANILO XAVIER MOREIRA ALVES (OAB RJ184895)

APELANTE: VALDIR DE OLIVEIRA CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURICIO JOSE MOREIRA ALVES (OAB RJ001415B)

ADVOGADO: DANILO XAVIER MOREIRA ALVES (OAB RJ184895)

APELANTE: WASHINGTON LUIZ MARQUES DE MESQUITA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURICIO JOSE MOREIRA ALVES (OAB RJ001415B)

ADVOGADO: DANILO XAVIER MOREIRA ALVES (OAB RJ184895)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, PARA RECONHECER COMO INDEVIDA A INCIDÊNCIA DE IRPF SOBRE OS VALORES RECOLHIDOS NO PERÍODO DE JAN/89 A DEZ/95, ENQUANTO VIGOROU A LEI Nº 7.713/88, BEM COMO O DIREITO À RESTITUIÇÃO, DESDE QUE NÃO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, A SEREM APURADOS EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, MOMENTO NO QUAL DEVE-SE SEGUIR O PROCEDIMENTO DE CÁLCULO ADOTADO PELA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, BEM COMO PROCEDER A ANÁLISE COMPLETA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E A PROJEÇÃO DOS VALORES NAS BASES DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA APÓS O INÍCIO DO PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS DOS APELANTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000308-61.2009.4.02.5001/ES (PAUTA: 18)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

APELADO: DALP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

APELADO: MARIA TEREZA MANFREDINI LOFFREDO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCOS NICOLI SIMMER (OAB ES024336)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PARA EXCLUIR A SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0512697-90.2001.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: STONE I SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0524830-28.2005.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: MEDUSA S/A (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5043908-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS (OAB RJ098995)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

APELADO: OS MESMOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002580-85.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 22)

AGRAVANTE: MORSING CABOS DE ACO LTDA

ADVOGADO: GIORGIO VILELA SANTONI (OAB RJ092780)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000051-93.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIS EDUARDO TORRES MARINHO

ADVOGADO: ALESSANDRO SABOIA LIMA E SILVA (OAB RJ179152)

AGRAVANTE: HELOISA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: ALESSANDRO SABOIA LIMA E SILVA (OAB RJ179152)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

INTERESSADO: POSTO DE GASOLINA PRACA SAENS PENA LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE AUSENTES QUAISQUER VÍCIOS DO ART. 1.022 DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001332-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 24)

AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: LEO KRAKOWIAK (OAB SP026750)

ADVOGADO: RICARDO KRAKOWIAK (OAB SP138192)

ADVOGADO: LARISSA HITOMI ZYAHANA NORONHA (OAB SP315603)

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LEO KRAKOWIAK (OAB SP026750)

ADVOGADO: RICARDO KRAKOWIAK (OAB SP138192)

ADVOGADO: LARISSA HITOMI ZYAHANA NORONHA (OAB SP315603)

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO BERJ S.A.

ADVOGADO: LEO KRAKOWIAK (OAB SP026750)

ADVOGADO: RICARDO KRAKOWIAK (OAB SP138192)

ADVOGADO: LARISSA HITOMI ZYAHANA NORONHA (OAB SP315603)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR QUE O MAGISTRADO A QUO APRECIE, EFETIVAMENTE, O CABIMENTO, OU NÃO, DA EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUISITÓRIOS PLEITEADOS PELOS RECORRENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002150-82.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARSERVICE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELLE CAMPOS LIMA SERAFINO (OAB SP197350)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023045-84.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

APELADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE VILA VELHA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELLA LETICIA BROERING LEITUM (OAB PR030694)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES QUANTO AO MÉRITO, TÃO SOMENTE PARA MAJORAR EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM DESFAVOR DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002801-13.2020.4.02.5106/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: NOVA MICHELAN TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO DONATO D'ANGELO (OAB RJ079034)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE QUE É APLICÁVEL A MODULAÇÃO, POR SER INTEGRANTE DO MÉRITO E ESTAR INSERIDA NO EFEITO DEVOLUTIVO DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5030785-93.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 30)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: AZECYP HOTELARIA E TURISMO S/A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DIEGO CONTI DE SOUZA (OAB ES030807)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA AFASTAR A POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS VIA PRECATÓRIO/RPV, MANTIDO APENAS O DIREITO À COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA, QUE DEVERÁ CONSIDERAR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A PARTIR DE 16/03/2017, NA FORMA DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS REALIZADA PELO STF NO RE 574.706/PR EM 15/05/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE AFASTAR A POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO NA VIA ADMINISTRATIVA (NESSE SENTIDO: AI 712.216-AGR/SP, 1ª TURMA, REL. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, DJE DE 18/09/09; RE 952.746-SP. REL. MIN. RICARDO LEWANDOWSKI, DJE DE 09/2/18), RECONHECENDO, NO ENTANTO, O DIREITO À COMPENSAÇÃO PRETÉRITA NA VIA ADMINISTRATIVA E À RESTITUIÇÃO, VIA PRECATÓRIO/RPV, ESSA ÚLTIMA DO INDÉBITO GERADO NO DECORRER DO MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004228-03.2019.4.02.5002/ES (PAUTA: 32)

APELANTE: BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA PARA DETERMINAR QUE O ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO AO PIS E À COFINS É AQUELE DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA RECONHECER O DIREITO À COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO PRETÉRITA AO AJUIZAMENTO A PARTIR DE 16/03/2017, NA FORMA DO QUE RESTOU DECIDIDO NA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DETERMINADA PELO STF NO RE 574.706/PR EM 13/05/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031463-45.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 33)

APELANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS EST E SANTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (OAB AL003726A)

ADVOGADO: LUCIANO PAVAN DE SOUZA (OAB ES006506)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5084855-51.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: RJ BROKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB RJ168325)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002113-55.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELADO: FRATELLI COSULICH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: HELIO MARCIO DA SILVA PORTO (OAB RJ157218)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074920-77.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FABRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI (OAB SC003210)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007166-68.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SERFER COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SANDRA REGINA FREIRE LOPES (OAB BA030083)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA RECONHECER QUE O DIREITO À COMPENSAÇÃO PRETÉRITA À IMPETRAÇÃO À PARTIR DE 16/03/2017, NA FORMA DO QUE RESTOU DECIDIDO NA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DETERMINADA PELO STF NO RE 574.706/PR EM 13/05/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5076779-38.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CB RIO NORTE SHOPPING COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5043002-62.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CLAUDIO ANTONIO MATTOS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO CESAR MARQUES (OAB RJ127497)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PARA REFORMAR A SENTENÇA, DENEGANDO-SE A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162597-48.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (AUTOR)

PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO

PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR

PROCURADOR: RODRIGO LUIZ PESSOA DE OLIVEIRA

PROCURADOR: HAMILTON PIRES DE CASTRO JUNIOR

APELADO: AMPAVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MULTIMARCAS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: THALLES DE SOUZA RODRIGUES (OAB MT009874B)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA CMB, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5049379-49.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

PARTE AUTORA: JORGE ARMANDO FELIX (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO LUIS DE SOUZA PEREIRA (OAB RJ071530)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ (OAB RJ137466)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NA FORMA DOS §§ 3º, I, E 4º, I, DO ART. 496, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5080459-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

PARTE AUTORA: TELEGRAFICA ENERGIA S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO (OAB RJ108708)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I - DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009220-16.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CASA DAS FECHADURAS DE SAO GONCALO LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FELIPE BELMONT CIGAGNA (OAB RJ102417)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI (DRF/NIT) - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E RECONHECER QUE O DIREITO À COMPENSAÇÃO PRETÉRITA À IMPETRAÇÃO FICA RESTRITO AO VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A PARTIR DE 16/03/2017, NA FORMA DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS REALIZADA PELO STF NO RE 574.706/PR EM 13/05/2021, MANTIDO, NO MAIS, O JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5087029-33.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PARADIGM GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA IMPETRANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA RECONHECER QUE O DIREITO À COMPENSAÇÃO PRETÉRITA À IMPETRAÇÃO FICA RESTRITO AO VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A PARTIR DE 16/03/2017, NA FORMA DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS REALIZADA PELO STF NO RE 574.706/PR EM 13/05/2021, MANTIDO, NO MAIS, O JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5017729-90.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GREEN DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SANDRA REGINA FREIRE LOPES (OAB BA030083)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021327-52.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 48)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: CIMOL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TELES SOUZA (OAB BA015554)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5075000-48.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

PARTE AUTORA: ERIDAN CONTABILIDADE LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO KELLY AMIM (OAB RJ118242)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

PARTE RÉ: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007848-23.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 50)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: M DOS ANJOS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064497-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: ESTILO NOBRE X RIO SUB-EMPREENTEIRA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANTONIO VINICIUS MONTEIRO (OAB RJ187870)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035098-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: CIPAME COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEIS E METAIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: PEDRO MORAND MAGNO (OAB RJ092700)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 1%, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065476-21.1997.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JACQUELINE CARNEIRO DA GRACA

APELADO: BERNARDO ANDRADE MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANA VIEIRA DE SOUZA CORREA (OAB RJ117397)

APELADO: BR COMUNICACAO MARKETING E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO: RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA (OAB RJ094401)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OBSCURIDADE APONTADA NO ACÓRDÃO E, NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DO QUE RESTOU ESTABELECIDO NO TEMA 444, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PARA REFORMAR A SENTENÇA E AFASTAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARA O REDIRECIONAMENTO, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO REGULAR DA EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003567-87.2020.4.02.5002/ES (PAUTA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAPITAL GRANITE MARBLE LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016451-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CERVEJARIA PRINCEZA LIMITADA - MASSA FALIDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

ADVOGADO: EVANDRO PEREIRA GUIMARAES FERREIRA GOMES (OAB RJ137473)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JACQUELINE CARNEIRO DA GRACA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SUPRINDO A OMISSÃO, CONDENAR A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS NOS PERCENTUAIS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NOS INCISOS DO § 3º DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O ESCALONAMENTO PREVISTO EM SEU § 5º, SE FOR O CASO, INCIDENTES SOBRE O MONTANTE EXCLUÍDO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5019680-22.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: ATIVO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ARTHUR CARLOS BRUMATTI RAMOS (OAB ES025545)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041502-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ASSOCIACAO COMITE RIO DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISERIA E PELA VIDA (AUTOR)

ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO (OAB RJ152124)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS RECURSAIS EM 1% SOBRE OS HONORÁRIOS ESTIPULADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA EM DESFAVOR DA PARTE AUTORA, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5022611-95.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 61)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SUDESTE SAUDE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** RODRIGO FIGUEIRA SILVA (OAB ES017808)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** JOAO SAIA ALMEIDA LEITE**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)**APELADO:** OS MESMOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E RECONHECER O DIREITO À COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A PARTIR DE 16/03/2017, NA FORMA DO QUE RESTOU DECIDIDO NA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DETERMINADA PELO STF NO RE 574.706/PR EM 13/05/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5080675-89.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** JACQUELINE CARNEIRO DA GRACA**APELADO:** NOVA ACADEMIA DO CONCURSO - CURSOS PREPARATORIOS LTDA. (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** ARIEL DO PRADO MOLLER (OAB RJ205511)**ADVOGADO:** RODRIGO FUX (OAB RJ154760)**APELADO:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (IMPETRANTE)**PROCURADOR:** ARIEL DO PRADO MOLLER**PROCURADOR:** RODRIGO FUX**APELADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013679-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** EDUARDO PINTO VIEIRA**ADVOGADO:** JOSE CRESCENCIO DA COSTA JUNIOR (OAB RJ068403)**ADVOGADO:** OTAVIO BEZERRA NEVES (OAB RJ059709)**AGRAVADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR:** RONALDO CAMPOS E SILVA**AGRAVADO:** CASTELLO COSTA COMPANHIA DE SEGUROS**ADVOGADO:** IRINI TSOUROUTSOGLOU PIRES (OAB RJ184235)**AGRAVADO:** ANTONIO AUGUSTO CASTELLO COSTA**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001856-93.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: C-INNOVATION DO BRASIL SERVICOS DE ROBOTICA SUBMARINA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUCAS CIAPPINA DE CAMARGO (OAB PR075522)

ADVOGADO: DIOGO LOPES VILELA BERBEL (OAB PR041766)

ADVOGADO: GUSTAVO REZENDE MITNE (OAB PR052997)

ADVOGADO: ROMULO CRISTIANO COUTINHO DA SILVA (OAB SP318817)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JACQUELINE CARNEIRO DA GRACA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182203-29.2017.4.02.5112/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: WILLIAM BELGOME FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CARLOS VIDIPO (OAB RJ120694)

ADVOGADO: OSEIAS NUNES DE SOUZA (OAB RJ120471)

ADVOGADO: CASSIO DE ABREU SOUZA (OAB RJ183057)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 5% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016297-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: ORMAR BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO: SERGIO ARNALDO ANDREOLI (OAB RJ073451)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRAMENCIONADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014533-15.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

APELADO: RECICARBON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA FRAGA (OAB ES009138)
ADVOGADO: PHILLIPE ZANOTTI DA SILVA (OAB ES033618)
ADVOGADO: ROMULO ANTONIO COELHO SANTANA (OAB ES011901)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052778-86.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: GAVEA BAG ARTIGOS DE COURO E VESTUARIO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO AURELIO ALVES MEDEIROS (OAB RJ102520)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR GAVEA BAG ARTIGOS DE COURO E VESTUARIO LTDA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO (10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA), NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002149-51.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: SUPERMERCADO VICALI PARATY LTDA.
ADVOGADO: MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO (OAB SP166020)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003042-76.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BEGRAN GRANITOS EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LIMITAR A COMPENSAÇÃO À 15.3.2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0143838-75.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEMAIO HOTEL LTDA
ADVOGADO: VICENTE IORIO ARRUIZZO (OAB RJ019231)

ADVOGADO: VITOR IORIO ARRUZZO (OAB RJ113696)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005802-84.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIANA WINOGRADOW CAMPOS DONATTI (OAB SP303009)

ADVOGADO: CARLOS SOARES ANTUNES (OAB SP115828)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA FOLLADORE DE MELLO (OAB SP174372)

ADVOGADO: ANDRÉ ALENCAR FERREIRA (OAB SP371559)

ADVOGADO: FERNANDO PEREIRA ZACHARIAS (OAB RJ083153)

ADVOGADO: JACKSON UCHOA VIANNA (OAB RJ024697)

APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA PROCURADORIA GERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019782-35.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5084532-46.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARISOL RIO MADEIRAS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LARYSSA AGRICOLA NOGUEIRA MARQUES (OAB RJ198094)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I - DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002105-32.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 84)

AGRAVANTE: ITAMARATI AUTOMOTIVA EIRELI
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DA SILVA (OAB ES005389)

AGRAVADO: AGENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ITAMARATI AUTOMOTIVA EIRELI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048227-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CREW TRAVEL BRASIL - AGENCIA DE VIAGENS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUCAS CIAPPINA DE CAMARGO (OAB PR075522)
ADVOGADO: DIOGO LOPES VILELA BERBEL (OAB PR041766)
ADVOGADO: GUSTAVO REZENDE MITNE (OAB PR052997)
ADVOGADO: ROMULO CRISTIANO COUTINHO DA SILVA (OAB SP318817)

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JACQUELINE CARNEIRO DA GRACA

APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014569-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: ARJO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONÇA (OAB RJ164897)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CERBERO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONÇA (OAB RJ164897)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0521056-82.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

APELADO: INTER JAPAN VEICULOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR (OAB AC004372)

ADVOGADO: SERGIO GONINI BENICIO (OAB RJ138194)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015039-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 89)

AGRAVANTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS

ADVOGADO: JESSICA TOTTE VIEIRA (OAB RJ182080)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013240-10.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 90)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: COMPANHIA DE ALIMENTOS UNIAVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO DE OLIVEIRA BRAGANCA (OAB ES017925)

ADVOGADO: FERNANDO CARLOS FERNANDES (OAB ES009637)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - MINISTÉRIO DA FAZENDA - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006535-27.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: VET RIO COMÉRCIO EIRELLI EPP (IMPETRANTE)
ADVOGADO: OSVALDO AMARO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ154996)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA EXTINTIVA E REMETER OS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503619-91.2009.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 92)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ENTRELIVROS EDITORA LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0539762-89.2003.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 93)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ESCOLA DINAMICA DO ENSINO MODERNO - EDEM
ADVOGADO: GUILHERME DE JESUS (OAB RJ112562)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, PARA AFASTAR A EXTINÇÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, E DE NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA EXECUTADA, POR PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001916-13.2019.4.02.0000/ (ADITAMENTO: 94)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

AGRAVADO: DANIEL LINS DE SOUZA
ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

AGRAVADO: METUSTAL ESTRUTURA METALICAS LTDA
ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

AGRAVADO: FONTENELE ROCHA DE ARAUJO
ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO NOME DA PARTE EXECUTADA NO SERASA, ATRAVÉS DO SISTEMA SERASAJUD, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003108-78.2019.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 95)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

AGRAVADO: PAULO ROBERTO GORNI
ADVOGADO: ANDRE PEDRO GRANDIS MALDONADO (OAB RJ086591)
ADVOGADO: FABIANA LUCIA SCHMITT (OAB RJ109568)

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO GORNI

AGRAVADO: PRATIKA SERVICOS DE APOIO LTDA

AGRAVADO: ELIANE VENYR SCHMIDT GORNI

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO NOME DA PARTE EXECUTADA NO SERASA, ATRAVÉS DO SISTEMA SERASAJUD, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026688-83.2007.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 97)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: IESA OLEO&GAS S/A
ADVOGADO: LEONARDO GALLOTTI OLINTO (OAB RJ085759)
ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE FIUZA DE BRAGANCA (OAB RJ121320)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, COM BASE NO ART. 1.040, II, DO CPC/15, PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR IESA ÓLEO E GÁS S/A, COM EFEITOS INFRINGENTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E À APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA RECONHECER O DIREITO DE A IMPETRANTE EXCLUIR O ICMS DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DAS MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, IMPONDO-SE À UNIÃO FEDERAL O REEMBOLSO DAS CUSTAS RECOLHIDAS. SEM HONORÁRIOS, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0506012-76.2015.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELANTE: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
ADVOGADO: HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (OAB SP257391)
ADVOGADO: HALLEY HENARES (OAB SP125645)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005757-15.2014.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 103)

APELANTE: BELMAR DE SOUZA MACEDO SOARES
ADVOGADO: HELLEN DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA G VENANCIO LEAO (OAB RJ098724)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A "ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO AUTOR SOBRE A VERBA PAGA A TÍTULO DE FGTS", E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE IRPF EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DO RÉGIME DE CAIXA PARA A TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELA PARTE AUTORA, CORRIGIDOS

MONETARIAMENTE COM A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC, A SER APURADO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, RESSALVANDO QUE O IMPOSTO DE RENDA TERÁ DE SER RECALCULADO COM BASE NAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DE IRPF DO PERÍODO QUESTIONADO, BEM COMO RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS JUROS DE MORA RELATIVOS À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM COMENTO, O QUE ENSEJA A EXCLUSÃO DE TAL COBRANÇA DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE DA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010960-55.2014.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 104)**

APELANTE: RUBEM SERGIO MAIA

ADVOGADO: HELLEN DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA G VENANCIO LEAO (OAB RJ098724)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, APENAS PARA EXPLICITAR QUE, EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DE EVENTUAL INDÉBITO A SER APURADO, COMO OS CRÉDITOS A SEREM COMPENSADOS SÃO POSTERIORES À VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.250/95, DEVERÃO SER ACRESCIDOS APENAS DA TAXA SELIC, QUE ABRANGE A CORREÇÃO E OS JUROS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE IRPF EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DO REGIME DE CAIXA PARA A TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELA PARTE AUTORA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE COM A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC, A SER APURADO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, RESSALVANDO QUE O IMPOSTO DE RENDA TERÁ DE SER RECALCULADO COM BASE NAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DE IRPF DO PERÍODO QUESTIONADO, BEM COMO PARA EXCLUIR DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA, NO RECÁLCULO DO LANÇAMENTO EM COMENTO, OS VALORES RECEBIDOS PELO AUTOR A TÍTULO DE MULTA DE 40%, ALÉM DO FGTS JÁ DETERMINADO NA SENTENÇA RECORRIDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121915-27.2015.4.02.5164/RJ (ADITAMENTO: 105)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CARMELIO SANTOS

ADVOGADO: ANA BEATRIZ DE CASTRO ROCHA (OAB RJ106393)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA, AFASTANDO O REGIME DE CAIXA, TAL COMO DETERMINADO NA SENTENÇA, ADOTAR A FORMA DE TRIBUTAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 12-A DA LEI Nº 7.713/88, A FIM DE SE VERIFICAR A INCIDÊNCIA OU NÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS VALORES ATRASADOS RECEBIDOS PELA PARTE AUTORA, NO VALOR HISTÓRICO DE R\$64.976,00, REFERENTE AO PERÍODO DE 20/10/2008 ATÉ 29/02/2012, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057434-86.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 106)

APELANTE: ULL MODA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057418-35.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 107)

APELANTE: JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO SACHET (OAB SC018429)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079658-45.2016.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (AUTOR)

PROCURADOR: PEDRO DUARTE DE ARAUJO CID

PROCURADOR: ROMULO HENRIQUES LESSA

PROCURADOR: RODRIGO LUIZ PESSOA DE OLIVEIRA

PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO

PROCURADOR: SORAYA BARRETO FLORIM

PROCURADOR: ROMULO HENRIQUES LESSA

APELADO: CONVENCAO SAO PAULO INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA (OAB SP182592)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO RODELLI SIMIONATO (OAB SP223795)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043564-71.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PERSONA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUCAS CIAPPINA DE CAMARGO (OAB PR075522)

ADVOGADO: GUSTAVO REZENDE MITNE (OAB PR052997)

ADVOGADO: DIOGO LOPES VILELA BERBEL (OAB PR041766)

ADVOGADO: ROMULO CRISTIANO COUTINHO DA SILVA (OAB SP318817)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5040408-12.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 112)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

APELADO: BAR BACANA DO LEBLON LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E RESTAURANTE REFUGIO DA URCA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: SINFONIA DA LAPA BAR E RESTAURANTE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E RESTAURANTE LAPA GALANTE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E RESTAURANTE PONTAL DO LEME LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E RESTAURANTE ROSA DE OURO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: LUDAPI ALIMENTOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: RESTAURANTE E PIZZARIA FLOR DO PONTO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E RESTAURANTE CAPARAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: LANCHONETE E BAR VISCONDE 178 LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E LANCHONETE RETORNO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E RESTAURANTE OPERA DA LAPA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: BAR E RESTAURANTE RIO NAPOLIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: FIDALGUIA RESTAURANTE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: O'PHILPE BAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO JUNIOR (OAB RJ181161)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218247-80.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FRANCCARGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ALEXSSANDRA FRANCO DE CAMPOS BOSQUE (OAB SP208580)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063426-69.2018.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 114)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA
APELADO: SH INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO TOSHIHIKO OCHIAI (OAB SP211472)
ADVOGADO: HENRIQUE ROTH NETO (OAB SP235312)
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA PELA UNIÃO FEDERAL, PARA CONDENAR A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 85 DO CPC/15, NOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE CADA UMA DAS FAIXAS, SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS §§ 2º E 5º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500024-16.2011.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 115)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011058-19.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 117)

AGRAVANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
AGRAVADO: MARADAS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA.
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000211-21.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 118)

AGRAVANTE: GROSSONI INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BOTELHO (OAB RJ110495)
ADVOGADO: OLINDA PIRES BOTELHO (OAB RJ113951)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, AINDA QUE POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5103993-38.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 119)**

APELANTE: MERCEARIA SAO SEBASTIAO DE GUARATIBA EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAQUEL BUFULIN DE ALMEIDA ROCHA (OAB MG179946)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXPLICITAR QUE A COMPENSAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/97, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, OBSERVANDO-SE O ART. 26-A DA LEI Nº 11.457/07, INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.670/18, E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE PARA INCLUIR NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DOS VALORES PRETÉRITOS, LIMITADOS, CONTUDO, A 15/3/2017, E NÃO NOS CINCO ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5010380-58.2019.4.02.5102/RJ
(ADITAMENTO: 120)**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA GOMES (OAB RJ163807)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NITERÓI - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXPLICITAR QUE A COMPENSAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/97, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, OBSERVANDO-SE O ART. 26-A DA LEI Nº 11.457/07, INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.670/18, LIMITADOS OS EFEITOS RETROATIVOS A 15/3/2017, E NÃO NOS CINCO ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000178-97.2020.4.02.5001/ES
(ADITAMENTO: 121)**

APELANTE: SERRA DE MINAS RESTAURANTE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS BRAGA MONTEIRO (OAB RS045707)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXPLICITAR QUE A COMPENSAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/97, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, OBSERVANDO-SE O ART. 26-A DA LEI Nº 11.457/07, INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.670/18, LIMITADOS OS EFEITOS RETROATIVOS A 15/3/2017, E NÃO NOS CINCO ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE PARA INCLUIR NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO QUE O VALOR DO ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS É O VALOR INTEGRAL DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DAS MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013708-39.2019.4.02.5120/RJ
(ADITAMENTO: 122)**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: MERCADO RTJ SOARES EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)

APELADO: MERCADO MSR LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODOLPHO DA CUNHA ROMEIRO DE ARAUJO (OAB RJ157459)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXPLICITAR QUE A COMPENSAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/97, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, OBSERVANDO-SE O ART. 26-A DA LEI Nº 11.457/07, INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.670/18, LIMITADOS OS EFEITOS RETROATIVOS A 15/3/2017, E NÃO NOS CINCO ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000933-34.2019.4.02.5106/RJ
(ADITAMENTO: 123)**

APELANTE: POLYCART IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXPLICITAR QUE A COMPENSAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 9.430/97, COM A REDAÇÃO EM VIGOR À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 170-A DO CTN, COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, OBSERVANDO-SE O ART. 26-A DA LEI Nº 11.457/07, INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.670/18, E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE PARA INCLUIR NA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO O DIREITO À COMPENSAÇÃO DOS VALORES PRETÉRITOS DO ICMS DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DAS MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO, LIMITADOS, CONTUDO, A 15/3/2017, E NÃO NOS CINCO ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010703-25.2003.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 124)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: VICTOR SARLO WILKEN
ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (OAB ES008258)
ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO (OAB ES015762)
ADVOGADO: LEANDRO COSTA ROCHA (OAB ES016770)

APELADO: VSW INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (OAB ES008258)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0504165-20.2007.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 125)

PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PARTE RÉ: GONJOY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (EXECUTADO)
PARTE RÉ: BARTOLOMEU TEODORO LINS E SILVA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004800-90.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 129)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000182-68.2021.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 132)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: EITEL BORCHARDT
ADVOGADO: CESAR PIANTAVIGNA (OAB ES006740)
ADVOGADO: FERNANDA PAMPURI PASCALE DA SILVA V. DE MORAES SOUZA (OAB ES018824)
ADVOGADO: PEDRO DE OLIVEIRA MOTA (OAB ES015586)
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL (PROC. Nº 0004031-42.2013.8.08.0056) A ESTA 3ª TURMA ESPECIALIZADA (REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - GABINETE 09), PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003300-89.2010.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 133)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: MARCO ANTONIO JUNQUEIRA MONTEIRO DE BARROS
APELADO: FRANCISCO JOSE RIBEIRO JUNQUEIRA
ADVOGADO: PAULO LEFEVRE DE ALCANTARA GUIMARAES (OAB RJ010588)
ADVOGADO: DAVID ANDRE BENECHIS (OAB RJ076266)
ADVOGADO: ALEXANDRE SILBERMAN DA ROCHA E SILVA (OAB RJ176940)
APELADO: ARGOS CARROS DE BOMBEIROS E VEICULOS ESPECIALIZ LTDA
APELADO: JAIME CORREIA BRITO
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EXCLUINDO, POR CONSEGUINTE, A CONDENAÇÃO DA EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5030149-30.2020.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 136)

PARTE AUTORA: MARILDES MAGDALENA MOSCON ALTOE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RENATO MACIEL KOCK (OAB ES006669)
PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: PROCURADOR-CHEFE - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)
ADVOGADO: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004944-30.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 25)

INCIDENTE:

AGRAVANTE: JORGE JOSE RIBEIRO COUTINHO GUINLE
ADVOGADO: TAREK MOYSES MOUSSALLEM (OAB ES008132)
ADVOGADO: RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR (OAB ES009374)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005156-51.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 26)

INCIDENTE:

AGRAVANTE: BRUNO COLONNA ROMANO RUSSO
ADVOGADO: LUIZ RAFAEL MEYER MANSUR (OAB SP309672)
ADVOGADO: THIAGO MATOS XAVIER (OAB SP346389)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106471-27.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 54)

INCIDENTE:

APELANTE: NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO AYRES DA MOTTA (OAB RJ126226)
ADVOGADO: THAIS FONTES DA COSTA (OAB RJ189383)
ADVOGADO: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ085266)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015715-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: AIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO: ERICA BARBOZA VENTURINO (OAB RJ200408)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA BALSA
INTERESSADO: PRINCEZA DA SERRA MERCEARIA LTDA
ADVOGADO: GREGORY TINOCO CALVO
INTERESSADO: JOSE ARMANDO DIAS BALSA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022994-38.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELANTE: RAYLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: VICENTE IORIO ARRUIZZO (OAB RJ019231)
APELADO: OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014493-03.2006.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: EDUARDO MANEIRA (OAB RJ112792A)
ADVOGADO: SACHA CALMON NAVARRO COELHO (OAB MG009007)
ADVOGADO: DONOVAN MAZZA LESSA (OAB RJ121282)
ADVOGADO: DANIEL BATISTA PEREIRA SERRA LIMA (OAB RJ159708)
ADVOGADO: GUILHERME DE LARA PICININI (OAB RJ225653)
ADVOGADO: DANIEL LANNES POUBEL (OAB RJ172745)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE GARZON RIBAS (OAB MG157637)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088202-74.2016.4.02.5116/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GUSTAVO ESPINDOLA TREISTMAN (OAB RJ162879)

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000379-23.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 79)

AGRAVANTE: ITALO CAMISASCA
ADVOGADO: LAÍS COLA FERNANDES (OAB ES023575)
ADVOGADO: THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB ES011587)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES

INTERESSADO: DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA
ADVOGADO: CAMILA FERREIRA LIMA
ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO BARATA
ADVOGADO: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA
ADVOGADO: MANUELLA VASCONCELOS FALCAO
ADVOGADO: SANDRO MACHADO DOS REIS
ADVOGADO: THIAGO DE VASCONCELLOS CHAER CURY
ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA
ADVOGADO: BIANCA BRASIL NOGUEIRA
ADVOGADO: VITOR SEPULVEDA GOMIDE
ADVOGADO: MARIANA FIORANI DE ALMEIDA
ADVOGADO: DANIEL OLYMPIO PEREIRA
ADVOGADO: GUILHERME CEZAROTI
ADVOGADO: RENATA KARP MACEDO
ADVOGADO: RENATO LOPES DA ROCHA
ADVOGADO: TIAGO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO

INTERESSADO: OSVALDO DADALTO

INTERESSADO: ANTONIO JOAQUIM DADALTO

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028442-86.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS (OAB DF015787)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006463-02.2017.4.02.5001/ES
(ADITAMENTO: 96)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: TRATORES MERCOSUL IMPORTADORA EIRELI

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)

ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)

ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: RELVA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: AEROPORTO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELANTE: PIANNA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ORLANDO DIAS (OAB ES000179A)
ADVOGADO: ALEXANDRA FRANCISCO (OAB ES009313)
ADVOGADO: LUDMILA PITANGA SECCADIO (OAB ES022030)

APELADO: OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020895-76.2001.4.02.5101/ (ADITAMENTO: 98)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

REQUERENTE: JANIRO BASTOS
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: DULCIMAR MARIA DE SANT ANA PEREIRA
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: ANGELA MARIA DE LYRA RAMOA
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: ALICE AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: JOAO GILBERTO DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

REQUERENTE: KEDMA RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: JULIO GUIMARAES MORAGAS
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: MARIA SOLANGE MOURA
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)

REQUERENTE: JOSETE MARTINS RAMOS
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)
REQUERENTE: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO: JEFFERSON RAMOS RIBEIRO (OAB RJ079978)
REQUERIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050096-59.2014.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037946-48.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 128)

APELANTE: NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A - NTS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIEL OLYMPIO PEREIRA (OAB RJ133045)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA
APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000608-73.2018.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 130)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
AGRAVADO: ADRIANA APARECIDA ROSA
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0511187-90.2011.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 131)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: AURORA GOLD MINERACAO LTDA
ADVOGADO: DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (OAB MG074368)

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011630-72.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 134)

AGRAVANTE: ANA PAULA DE SOUSA CUNHA
ADVOGADO: ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO (OAB RJ224936)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO
INTERESSADO: JOAO RIBEIRO DA SILVA
INTERESSADO: TELEPHOTO MASTER COMERCIAL DE FILMES LTDA

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148584-63.2016.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 135)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: FERNANDO PAIXAO DA SILVA
ADVOGADO: VALESSA DO VALLE MARTINS (OAB RJ110781)

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010990-06.2019.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 137)

AGRAVANTE: QUIMIPLAN - ANALISES E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO: RENAN LEMOS VILLELA (OAB RS052572)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046922-44.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 138)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: ORTO CENTER LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CIPRESSO BORGES (OAB SP172059)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041049-63.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NILSON PEREIRA CABRAL (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO (OAB RJ158061)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS (OAB RJ130559)
ADVOGADO: EDSON ALVES DE MOURA (OAB RJ186714)
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE SANT'ANA (OAB RJ187788)
ADVOGADO: DUANE VIANNA DE SANT ANA (OAB RJ221839)
ADVOGADO: CAROLINA VERONESI HAERTEL (OAB RJ212378)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004813-55.2021.4.02.0000/RJ (MESA: 2)

AGRAVANTE: INCRIVEL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO: DANIEL MONTEIRO PEIXOTO (OAB SP238434)

ADVOGADO: MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA (OAB SP144994)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

RETIRADO DE PAUTA.

Houve a prorrogação da sessão por dois dias por ter havido divergência.

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas do dia 23/06/2021, tendo sido julgado(s) da totalidade 118 processo(s).

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.